



PORTARIA Nº 594, DE 04 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de outubro de 2023:

SERVIDOR

Antonio Valdir Ewerling

Maria Gorete Bogler


PERÍODO AQUISITIVO

01/10/2018 a 01/10/2023

20/10/2018 a 20/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE OUTUBRO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal